



DECRETO Nº 1459/2020

“Convoca os Servidores Faltosos para a Chamada Final do Recadastramento no Município de Seropédica.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do principal pilar sobre o qual o Estado Democrático de Direito se sustenta, qual seja, o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que após os Decretos 1444/19 e 1451/19, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores e a prorrogação do prazo, respectivamente, ainda há faltosos que não realizaram o recadastramento

DECRETA:

Art. 1º O recadastramento final, para os servidores faltosos ocorrerá nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, no período das 9h às 17h.

Parágrafo único. Os dirigentes das entidades da Administração Indireta deverão, no mesmo prazo, realizar o recadastramento dos empregados das respectivas entidades.

Art. 2º O local e a documentação permanecem os descritos nos artigos 2º e 3º do Decreto 1444/2019.

Art. 3º O não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido implicará na suspensão do pagamento da remuneração ou salário do servidor ou empregado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 15 de janeiro de 2020.



ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO